

DECRETO N.º 2.292/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCN n.º 002/2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. O registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa, referente ao Sistema de Contabilidade obedecerá aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa n.º 002/2013, aprovada por este decreto.

Art. 2.º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através desta Instrução Normativa ora aprovada e demais instruções aprovadas pelo Chefe do Executivo;

Art. 3.º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (20/12/2013).



Francisco Saulo Belisário
Prefeito Municipal